

contrárias.

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI



PORTARIA-COFECI Nº 085/2013

Reconhece, para fins de inscrição no Cadastro Nacional de **Avaliadores** Imobiliários, Certificados de Avaliador Imobiliário expedidos pelo SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SINDIMÓVEIS - RIO/RJ, modalidade presencial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE

IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelo artigo 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, pelo § 1º do artigo 2º da Resolução-COFECI nº 1.066/2007 e artigo 4º do Ato Normativo-Cofeci nº 001/2011;

CONSIDERANDO os termos dos Relatórios de Análise Documental e de Vistoria exarados pelo Titular da Vice-Presidência Adjunta de Avaliações Imobiliárias, nos autos do Processo-Cofeci nº 2119/2013, atestando o pleno atendimento das exigências contidas na Resolução-Cofeci nº 1.066/2007 e no Ato Normativo-Cofeci nº 001/2011, e a consequente regularidade do curso de Avaliação de Imóveis ministrado pelo SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDIMÓVEIS - RIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Certificados do Curso de Avaliação de Imóveis, modalidade presencial, ministrado pelo SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDIMÓVEIS - RIO, com sede na cidade do Rio de Janeiro e autorização de funcionamento restrita ao Estado do Rio de Janeiro, poderão ser aceitos para fins de inscrição do Corretor de Imóveis possuidor da certificação no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresente indícios de irregularidade na realização do curso ou descumprimento de requisitos que ensejaram o presente reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de julho de 2013.

ORIGINAL ASSINADO JOÃO TEODORO DA SILVA Presidente

SDS, Bloco A, Lote 44, Ed. Boulevard Center, Salas 201/210, Brasília/DF, CEP 70391-900